



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 01/78


EMENTA: REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 13/77,
DE 23 DE MAIO DE 1.977:-

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado -
do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a se
guinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada e sem nenhum -
efeito, a Lei Municipal nº 13/77, de 23 de maio de 1.977, /
que autoriza adquirir imóveis da Imobiliária São Rafael -
Ltda.

Art. 2º -Revogam-se as disposições em
contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU
AZUL, aos 24 de fevereiro de 1.978.


GERALDO BATISTA CHAVES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO JORNAL

O Paraná
dia 1º-03-78
Página: 12